

PUBLICADO

Extrema, 28/ 07 / 26

DECRETO Nº. 5.178
DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, convalida os atos praticados desde 17 de novembro de 2025 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei nº 5.297, de 24 de setembro de 2025, que Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no âmbito do Município de Extrema/MG, estabelece suas competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, por meio de Decreto, a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

CONSIDERANDO que os representantes do Poder Público, da sociedade civil e das organizações da sociedade civil foram regularmente indicados e eleitos, nos termos da Lei Municipal nº 5.297, de 24 de setembro de 2025, e do Edital nº 02/2025 – SMAS;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da continuidade da Administração Pública e da autotutela administrativa;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada e ratificada a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o mandato compreendido entre 17 de novembro de 2025 e 17 de novembro de 2027, composta pelos membros titulares e suplentes regularmente indicados pelo Poder Público Municipal e eleitos para representar a sociedade civil e as organizações da sociedade civil, conforme segue:



I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- a) **Titular:** Mikaela Cristina Virgílio Costa.
- b) **Suplente:** Bariedson dos Santos Barbosa.

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- a) **Titular:** Carlos Adrielton Lima Santos.
- b) **Suplente:** Bruna Leanea da Silveira.

III - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) **Titular:** Maria de Lurdes Cardoso.
- b) **Suplente:** Fernanda de Oliveira Nascimento.

IV - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) **Titular:** Thais Wyara Mota Barbosa Rodrigues da Silva.
- b) **Suplente:** Jaqueline Nascimento dos Santos.

V - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:

- a) **Titular:** Felipe Pereira da Silva.
- b) **Suplente:** Jefferson Fabiano Machado Silva.



VI - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) **Titular:** Débora Cibeli Barbosa.
- b) **Suplente:** Geovana Brito da Silva.

VII - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs - ASSOCIAÇÃO AFRODESCENDENTE DE EXTREMA:

- a) **Titular:** Diana Moraes Avelar e Vanoir de Campos.
- b) **Suplente:** Maria Sueli dos Santos Pivanti e Sebastião Carlos de Oliveira.

VIII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (PESSOAS FÍSICAS):

- a) **Titulares:** Maurícia Pereira de Jesus; Daniel Gonçalves de Oliveira; Thaisa Viana de Farias e Natália Abdul Khalek Mendonça.
- b) **Suplentes:** Franklin de Mendonça Pereira; Iasmin Caroline dos Santos; Alan José Felipe da Costa e Franque Herle Carvalho Pereira

Art. 2º - Ficam convalidados, para todos os efeitos legais, a constituição, a composição, a instalação, o funcionamento e todos os atos administrativos praticados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, desde **17 de novembro de 2025**, desde que compatíveis com a Lei Municipal nº 5.297, de 24 de setembro de 2025, e não tenham acarretado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 3º - O mandato dos membros relacionados no art. 1º observará o período originalmente estabelecido, compreendido entre **17 de novembro de 2025 e 17 de novembro de 2027**, admitida a recondução, na forma da legislação aplicável e do Regimento Interno do COMPIR.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **17 de novembro de 2025**, exclusivamente para os fins previstos no art. 2º.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -